



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA
DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO
CRIADO PELA RESOLUÇÃO No. 04/2011 DE 30 DE MAIO DE 2011.

Rua Sete de Setembro, 77 – Centro – Barbalha-CE – CEP 63 180 000

Quarta-feira, dia 11 de Dezembro de 2019 . Ano IX, No. 631 - CADERNO 01/01

Pag. 01

PUBLICAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO¹

HISTÓRIA

O Diário Oficial do Poder Legislativo da cidade de Barbalha, idealizado pelo Servidor Efetivo Cícero Santos, foi criado pela Resolução No. 04/2011, no dia 30 de Maio de 2011, quando foi ao ar sua primeira edição.

Por iniciativa do Vereador JOSÉ OLIVEIRA GARCIA – ERNANDES, Presidente à época, o Diário se propunha a dar cumprimento ao princípio da Publicidade previsto no artigo 37 da Constituição Federal, além da obrigação prevista no Regimento Interno da Casa do Povo Barbalhense para que as matérias legislativas fossem publicadas para dar conhecimento ao povo.

O Diário Oficial é editado, diagramado, organizado e publicado pelo Centro Integrado de Educação e Cultura – CIEC e sob a responsabilidade de Servidores efetivos do próprio Poder Legislativo Municipal, sendo ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE nos termos da MEDIDA PROVISÓRIA 2202-2 DO ART. 10 DE 24/08/2001 DA ICP-Brasil - Autoridade Certificadora: AC Instituto Fenacon RFB G2 Identificação da Chave=ec 7a 5b cf 86 48 83 b7 03 15 b5 c9 4d 46 d6 dc 5a 75 16 dd.

¹ EXPEDIENTE DO DIÁRIO OFICIAL

MESA DIRETORA	
Presidente	Odair José de Matos – PT
Vice-Presidente	Carlos André Feitosa Pereira – PSDB
1º. Secretário	Antônio Hamilton Ferreira Lira – PTN
2º. Secretária	João Ilônio Sampaio - PDT
DEMAIS VEREADORES	
Everton de Sousa Garcia Siqueira - PP Marcus José Alencar Lima - PCdoB	
Antônio Correia do Nascimento - PTdoB Antônio Sampaio - PDT	
Daniel de Sá Barreto Cordeiro - PT Dorivan Amaro dos Santos - PT Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles - PMDB	
Francisco Welton Vieira - PSDB João Bosco de Lima - PR Tárcio Araújo Vieira - PtdoB Moacir Barros de Sousa - PTN	
COMISSÕES PERMANENTES	
Constituição, Justiça e Legislação Participativa	
Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor	
Obras e Serviços Públicos	

Educação, Saúde e Assistência
DIREÇÃO GERAL DA CÂMARA
Salviano dos Santos Dantas,
ASSESSORIA JURÍDICA
ASSESSORIA CONTÁBIL
ASSESSORIA LEGISLATIVA
ASSESSORIA FINANCEIRA
ARQUIVO E DOCUMENTAÇÃO
PRESIDENTE DO COCIN
Emanuel Demétrio Saraiva Sampaio,
EQUIPE DO DIÁRIO OFICIAL
CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA - CIEC

PROJETOS DE LEIS

REDAÇÃO FINAL PARA SANÇÃO

PROJETO DE LEI N° 93/2019

Dispõe sobre a criação do Programa Terra Fértil na forma que indica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Barbalha, Estado do Ceará, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica criado no âmbito da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Agrário do Município de Barbalha, o Programa Terra Fértil, destinado a beneficiar agricultores familiares com a gradagem de terras, até o limite de 15 (quinze) tarefas por agricultor familiar.

§ 1º - Não será exigido dos beneficiários da presente Lei, a propriedade do imóvel rural, bastando demonstrarem a qualidade de parceiro, meeiro, arrendatário ou qualquer outra forma de exploração do imóvel em que realiza sua plantação.

§ 2º - Para fins de atendimento da presente Lei, fica a administração municipal autorizada a firmar parcerias com Associações Comunitárias deste Município, **que possuam maquinário próprio** destinado a realização de serviços de gradagem de terras, onde deverão serem estabelecidas as obrigações dos signatários.

§ 3º - A Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Agrário fica obrigada a publicar a relação dos beneficiários desta Lei, disponibilizando tal relação no site da Prefeitura Municipal de Barbalha.

Art. 2º - Os agricultores interessados em obter os benefícios da presente Lei, deverão se cadastrarem junto a Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Agrário, apresentando cópias dos seguintes documentos:

1 – Cédula de identidade;

2 – CPF;

3 – Comprovante de endereço;

4 – Autorização do proprietário/detentor do imóvel indicando a área a ser plantada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta do orçamento da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Agrário, ficando condicionadas à disponibilidade de recursos financeiros suficientes para tanto.

Art.4º - Esta lei entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da prefeitura Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em 05 de novembro de 2019.

ARGEMIRO SAMPAIO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

MENSAGEM

Ao Exmo. Senhor.

Vereador Odair José de Matos

MD Presidente da Câmara Municipal de Barbalha/CE

Senhor Presidente

Levo ao conhecimento de Vossa Excelência para apreciação do plenário desta Casa Legislativa, Projeto de Lei que dispõe sobre a criação do Programa Terra Fértil, visando beneficiar os agricultores familiares deste Município.

Essencialmente, a proposição em espécie, tem por objetivo beneficiar os agricultores familiares deste Município no preparo das terras para o plantio e cultivo de suas lavouras, representando importante incentivo para o desenvolvimento e crescimento da agricultura local.

Certo da pronta aprovação, aproveito a oportunidade para saudar a todos os Edis, cordialmente.

Barbalha/CE, 05 de novembro de 2019.

Argemiro Sampaio Neto
Prefeito Municipal

EMENDAS

Emenda Aditiva N.º 001 ao Projeto de Lei N.º 93/2019

Art. 1º - Acrescente-se o § 3º ao Artigo 1º do Projeto de Lei N.º 93/2019, com a seguinte redação:

Art. 1º - (omissis).

§1º - (omissis).

§2º - (omissis).

§3º - A Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Agrário fica obrigada a publicar a relação dos beneficiários desta Lei, disponibilizando tal relação no site da Prefeitura Municipal de Barbalha.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, em 27 de novembro de 2019

Antônio Hamilton Ferreira Lira

Vereador

Everton de Souza Garcia Siqueira – Vevé

Vereador

João Ilânio Sampaio

Vereador

JUSTIFICATIVA: Para fins de publicidade faz-se necessária a obrigatoriedade da Secretaria de Agricultura afixar a relação dos beneficiários no átrio da Secretaria, bem como divulgar no site da Prefeitura.

PORTARIAS

PORTARIA No. 0212009/2019

ODAIR JOSÉ DE MATOS, Presidente da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do Cargo e nos termos da Resolução N. 02/2017 de 09 de Fevereiro de 2017.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos Srs. Vereadores para participação em reuniões, visitas e fiscalizações da aplicação do dinheiro público nas comunidades rurais, bairros, distritos, vilas e lugarejos na cidade de Barbalha;:

CONSIDERANDO a freqüência do Vereador abaixo relacionado a 100%(cem por cento) das Sessões Ordinárias realizadas pelo Poder Legislativo.

RESOLVE

Conceder ao Vereador João Ilânio Sampaio, ajuda de custo no valor de R\$ 2.000,00(Dois mil reais) para custeio de despesas com combustível para fortalecimento das atividades de desempenho do mandato parlamentar no mês de Dezembro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha
02 de Dezembro de 2019

Odair José de Matos
Presidente

MAPA DAS VOTAÇÕES

MAPA DA VOTAÇÃO-Emendas

PROJETO DE LEI N.º 93/2019

Dispõe sobre a criação do Programa Terra Fértil na forma que indica e dá outras providências

VEREADOR	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	ABSTENÇÃO	AUSENTE DA VOTAÇÃO	PRESIDENTE DA SESSÃO

Antônio Correia do Nascimento	X				
Antônio Hamilton Ferreira Lira	X				
Antônio Sampaio	X				
Carlos André Feitosa	X				
Daniel de Sá Barreto Cordeiro	X				
Dorivan Amaro dos Santos	X				
Everton de Souza Garcia Siqueira- Vevé	X				
Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles	X				
Francisco Welton Vieira	X				
Maria Aparecida Carneiro Garcia-Rosa	X				
João Ilânio Sampaio	X				
Marcus José Alencar Lima	X				
Odair José de Matos				X	
Moacir de Barros de Sousa	X				
Tárcio Araújo Vieira	X				
TOTAL	14				01

Carlos André Feitosa	X			
Daniel de Sá Barreto Cordeiro	X			
Dorivan Amaro dos Santos	X			
Everton de Souza Garcia Siqueira- Vevé	X			
Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles	X			
Francisco Welton Vieira	X			
Maria Aparecida Carneiro Garcia-Rosa	X			
João Ilânio Sampaio	X			
Marcus José Alencar Lima	X			
Odair José de Matos				X
Moacir de Barros de Sousa	X			
Tárcio Araújo Vieira	X			
TOTAL	14			01

MAPA DA VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 93/2019
Dispõe sobre a criação do Programa Terra Fértil na forma que indica e dá outras providências

VEREADOR	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	ABSTENÇÃO	AUSENTE DA VOTAÇÃO	PRESIDENTE DA SESSÃO
Antônio Correia do Nascimento	X				
Antônio Hamilton Ferreira Lira	X				
Antônio Sampaio	X				

PUBLICAÇÕES DO PODER EXECUTIVO

PUBLICAÇÕES DE ONG'S, PARTIDOS POLÍTICOS E ENTIDADES SINDICAIS
